

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **GERALDO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.181.448-55; e **ELIZETE JOANA DE MARIO BATISTA** ou **ELIZETE JOANA DE MARIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.908.008-41. O Dr. Manoel Barbosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **GERALDO BATISTA** e outra - processo nº **0025547-16.2008.8.26.0405 (405.01.2008.025547) – controle nº 1075/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 07/10/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 31/10/2019 às 16:00h**, onde não serão aceitos lances inferiores ao Saldo Devedor. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do saldo devedor, que será atualizado até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus

advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.405 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO/SP: IMÓVEL** – Prédio situado na Rua Henrique Schuring, nº 9, térreo, contendo: living, dois dormitórios, banheiro, cozinha, salão de festas, lavanderia e estacionamento, encerrando a área total construída de 93,51m², o terreno é parte dos lotes 7 a 9 da quadra J, da Chácara Bussocaba, nesta cidade, medindo 5,56m de frente para a referida rua, com igual metragem nos fundos, confrontando com os fundos do prédio nº 32, da Rua Projetada 2, por 22,50m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 7, do lado esquerdo com o prédio nº 11, ambos edificadas no remanesceu te dos mesmos lotes, de Cipla Serviços e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, encerrando a área de 125,00m². **Consta na Av.13 desta matrícula** que a Rua Henrique Schuring se denomina atualmente Rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o prédio nº 09 desta matrícula passou a ter o nº 131 e atualmente o nº 52 da Rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti. **Consta no R.16 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.20 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 2324324470562000005. Saldo Devedor: R\$ 1.189.136,59 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para novembro de 2017,** que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Osasco, 19 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Manoel Barbosa de Oliveira
Juiz de Direito